



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, de produtos e materiais de higiene e limpeza, itens de copa/cozinha e material elétrico e eletrônico que serão utilizados na Câmara Municipal de Mucurici – ES, até 31/12/2023, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seu anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição se faz necessária para suprir prontamente às necessidades dos diversos departamentos deste Poder Legislativo, com qualidade e economia, para o desenvolvimento de suas atividades funcionais.

Torna-se conveniente a entrega parcelada e por demanda, conforme inciso II, Art. 3º, Decreto 7.892/2013, considerando que a Câmara Municipal de Mucurici/ES não possui um espaço grande e apropriado para armazenamento do tipo de material em questão.

2.2. DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

Quanto à fundamentação legal, aplica-se o disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

3.1 - A descrição detalha do objeto obedecerá ao disposto no Anexo I.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

4.1 – O quantitativo estimado para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Mucurici – ES está disposto no Anexo I, do presente instrumento.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 156, III da lei 14.133/2021, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;
- c) Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 156, IV da lei 14.133/2021, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;
- d) Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021.
- e) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação:
 - a. Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- f) Não cumpram o disposto no art. 9º, § 1º da lei 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS

- 6.1 – O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato e terá duração até 31/12/2023.
- 6.2 - A empresa vencedora será convocada para assinatura do Contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação formalizada pela CONTRATANTE.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 7.1 – O prazo de garantia dos produtos deverá obrigatoriamente obedecer ao estabelecido pelo Art. 18 do Código do Direito do Consumidor – CDC.
- 7.2 - Prevalecerá a garantia/validade oferecida pelo fabricante dos materiais, se o prazo for superior ao enunciado no item acima.
- 7.3 - O objeto deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes ao produto, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), quando aplicáveis e o Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8078/90).
- 7.4 - Os produtos considerados inadequados, ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser repostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra contaminação, sujidades e danos durante o transporte

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pela CONTRATANTE, a partir da solicitação através da Ordem de Fornecimento, conforme solicitação da contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.
- 8.2 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, nas condições estabelecidas neste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.3 – A CONTRATADA deverá entregar o produto na Câmara Municipal de Mucurici – ES, localizada na Rua Rio de Janeiro, Nº 22, Centro, Mucurici-ES, CEP 29.880-000, das 08h às 14h, devendo a entrega ser agendada previamente pelo telefone (27) 3751-1342.

8.4 - A aceitação será efetuada da seguinte forma:

- **Provisoriamente:** no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas.
- **Definitivamente:** No prazo de 10 (dez) dias úteis após verificação criteriosa de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado, quanto à qualidade e quantidade.

7.3.1 - Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 - A Câmara Municipal de Mucurici não possui pessoal designado para carga e descarga do produto, devendo a CONTRATADA arcar com todo o ônus da contratação de pessoal para o serviço de carga e descarga.

8.6 - A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender à especificação do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, arcando a contratada com o ônus decorrente.

8.7 - A CONTRATANTE designará formalmente servidor (es) responsável (is) pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto, competindo-lhes atestar a entrega do objeto, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor designado pela Câmara Municipal de Mucurici-ES ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim permitida a assistência de terceiros.

9.2 - A autoridade competente desta Câmara designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a entrega do objeto, observando as disposições contidas no CONTRATO, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

9.3 - Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário

9.4 - A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao servidor designado do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos materiais adquiridos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.2 - Os pagamentos a CONTRATADA somente serão realizados mediante entrega dos objetos nas condições especificadas no Contrato, que será comprovada por meio do atestado a ser expedido pelo GESTOR DO CONTRATO.

10.3 - A Contratante pagará à Contratada até o último dia útil do mês, mediante apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente aceitos e atestados pelo gestor do Contrato.

10.4 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

10.5 - A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6 - Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará à ADMINISTRAÇÃO, plena, geral e irretroatável, quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais a vir reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Entregar os itens em conformidade com as especificações contidas neste instrumento.

11.2 - Agendar dia e horário para realizar a entrega no local especificado pela CONTRATANTE.

11.3 - Arcar com os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material nos locais estabelecidos através do presente Termo, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

11.4 - Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.6 - Entregar produtos em embalagens sem emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem rasgadas, manchadas ou amassadas.

11.7 - Emitir nota fiscal e comprovar regularidade fiscal junto aos órgãos competentes.

11.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.8 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e idoneidade exigidas na licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 - Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos definidos no Contrato.
- 12.2 - Designar servidor, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto.
- 12.3 - Receber o objeto e verificar sua conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.
- 12.4 - Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.
- 12.5 - Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.
- 12.6 - Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, em caso de descumprimento contratual.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 - As despesas com a contratação da empresa para prestação dos serviços, objeto deste termo, correrão à conta da Classificação Orçamentária, constante no orçamento da Câmara para este fim.

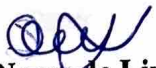
14. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

- 14.1 - Fica proibida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do fornecimento dos objetos do contrato a ser firmado.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1 - Em caso de inadimplemento, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais cabíveis.

Mucurici/ES, 05 de janeiro de 2023.


Silvania Neves de Lima Oliveira
Auxiliar de Serviços Gerais

Aprovo esse Termo de Referência,


Ronaldo de Souza Fagundes
Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

GENEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ; FABRICAÇÃO: PLANTAS ARÁBICA; TORRA CLÁSSICA; SABOR TRADICIONAL; ALTA QUALIDADE; VALIDADE NA EMBALAGEM; PACOTE: 500 G	PCT	120
02	AÇÚCAR CRISTAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 5KG	PCT	30
03	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE; EXTRA; COM SAL; VALIDADE NA EMBALAGEM; ACONDICIONADA EM: EMBALAGEM ORIGINAL COM: 500 G	UN	48
04	BISCOITO SALGADO; TIPO CREAM CRACKER, PACOTE COM 03 UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400 G	PCT	120
05	BISCOITO DOCE; PACOTE COM 03 UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400G	PCT	120
06	BISCOITO POLVILHO; PACOTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 G	PCT	120
07	ÁGUA MINERAL; QUANTIDADE: 20 L; TIPO: SEM GÁS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFÃO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	100
08	CANELA EM PAU, PURA. EMBALADA EM PACOTINHOS PLÁSTICO DE 500G, CONTENDO NO TÍTULO O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO, DATA DE VALIDADE.	PCT	12

PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO; MACIO, ABSORVENTE, BIODEGRADÁVEL, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, PACOTE CONTENDO 12 ROLOS DE NO MÍNIMO 60M X 10CM CADA	PCT	24
02	PAPEL TOALHA BANHEIRO; APRESENTAÇÃO: INTERFOLHAS; TEXTURA: LISO; COR: BRANCA; NÚMERO DOBRA: 2 DOBRAS; DIMENSÕES: 23X27 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 FOLHAS	FARDOS	24
03	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO; EMBALAGEM: CAIXA COM 3 PASTILHAS	CX	48
04	DESINFETANTE; ASPECTO: LÍQUIDO; AÇÃO: BACTERICIDA/GERMICIDA; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; EMBALAGEM: FRASCO 02 LITROS	UN	48
05	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO; ODOR LAVANDA, FRASCOS DE 200ML	UN	10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06	SABÃO EM PÓ; PARA LIMPEZA PESADA EM GERAL, EMBALAGEM: CAIXA DE 1KG, RÓTULO ESTAMPADO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	CX	04
07	ÁGUA SANITÁRIA; AÇÃO: DESINFETANTE; CLORO ATIVO: 2,5% A 3,0% P/P; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 2 LITROS	UN	20
08	CERA; ASPECTO: LÍQUIDA; TIPO: ACRÍLICA ALTO BRILHO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: SINTECO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750 ML	UN	20
09	LIMPADOR MULTIUSO; CONCENTRADO, CAPACIDADE DESENGORDURANTE. EMBALAGEM COM 500 ML	UN	20
10	SABONETE REFIL; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICACAO: PARA LAVAGEM DAS MAOS; FRAGRANCIAS DIVERSAS; ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCENCIA E REGISTRO NO MS/ ANVISA OU NO INMETRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 01 LITRO	UN	15
11	SABONETE; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: PARA LAVAGEM DAS MÃOS; FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; ROTULAGEM: RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 480 ML	UN	10
12	ÁLCOOL EM GEL; GRADUAÇÃO: 70° INPM; AROMATIZADO; LÍMPIDO; TRANSPARENTE; ISENTO DE RESÍDUOS; RÓTULO: CONFORME DETERMINAÇÃO INMETRO; EMBALAGEM: CONFORME DETERMINAÇÃO INMETRO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE CONTEÚDO: 500 GR	UN	10
13	ÁLCOOL; GRADUAÇÃO: 70° INPM; NÃO AROMATIZADO; LÍMPIDO; TRANSPARENTE; ISENTO DE RESÍDUOS; RÓTULO: CONFORME DETERMINAÇÃO INMETRO; EMBALAGEM: CONFORME DETERMINAÇÃO INMETRO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 01 LITRO	UN	60
14	LIMPADOR INSTANTÂNEO PERFUMADO; ASPECTO: LÍQUIDO; PRIMEIRA QUALIDADE; FRAGRÂNCIA: CITRUS; AÇÃO: LIMPEZA MULTIUSO COM DESENGORDURANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 02 LITROS	UN	20
15	ESPONJA LÃ DE AÇO LIMPEZA; FORMAÇÃO: FIOS EMARANHADOS; BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60G; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	01
16	DETERGENTE; ASPECTO: LÍQUIDO CONCENTRADO; FUNÇÃO ADICIONAL: DESENGORDURANTE; NÍVEL PH: NEUTRO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML	UN	30
17	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO; TIPO: PERFEX EM PACOTE, PICOTADO COM 05 PANOS; COMPOSICAO: 70% DE VISCOSE E 30% DE POLIÉSTER COM AGENTE ANTIBACTERIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 05 PANOS	PCT	30



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18	FLANELA PARA LIMPEZA; NA COR AMARELA; COM ACABAMENTO EM OVELOLOCK; MEDIDAS APROXIMADAS DE 30X40 CM	UN	10
19	PANO DE CHÃO, DUPLO; ALVEJADO, COM ALTA ABSORÇÃO, COSTURADO, MEDINDO NO MINIMO 50 X 76CM, 100 % ALGODAO.	UN	04
20	VASSOURA DE PIAÇAVA; DE 1ª QUALIDADE, CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL, REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM NO MINIMO 10 (DEZ) MOLHOS DE PIAÇAVA	UN	02
21	VASSOURA; MODELO: TRADICIONAL; MATERIAL CERDA: PELO SINTÉTICO; CABO: COM CABO COM REVESTIMENTO; COR: NATURAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	02
22	CONJUNTO MOP GIRATÓRIO COM BALDE; MATERIAL: BALDE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; ESFREGÃO EM MICRO FIBRA POLIÉSTER 100%; CABO EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENCAIXE, ARTICULÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E TRAVAMENTO; HASTE ROTATIVA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E DESCANSO NA POSIÇÃO VERTICAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA LIMPAR, SECAR, ABSORVER LÍQUIDOS, RETIRAR PÓ, POSSUIR SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO PARA EXPELIR A ÁGUA E SUJEIRA DENTRO DO BALDE, CABEÇA ROTATIVA DE 360° PARA LIMPEZA. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER: 01 UNIDADE DE ESFREGÃO TIPO "SPIN MOP" (COM BALDE); 01 DISCO REFIL; 01 BASTÃO (02 PARTES); 01CESTO GIRATÓRIO; 01 REFIL DE LIMPEZA	UN	01
23	PÁ LIXO; MATERIAL: AÇO CARBONO; TRATAMENTO: GALVANIZADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; CABO: CAPA PLÁSTICA, COM EXTREMIDADE EM GANCHO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	02
24	BALDE; PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORCADOS, ALÇA EM AÇO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UN	01
25	LIXEIRA; EM POLIETILENO REDONDA COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 08 LITROS	UN	03
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS; COR PRETA, EMBALAGEM: ROLO COM 50 UNIDADES	PCT	10
27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS; COR PRETA, EMBALAGEM: ROLO COM 50 UNIDADES	PCT	50
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS; COR PRETA, EMBALAGEM: ROLO COM 50 UNIDADES	PCT	30
29	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50 ML, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATÓXICO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	10
30	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATÓXICO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	12



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31	LIMPA PEDRAS; CONCENTRADO INDICADO PARA LIMPEZA EM GRANITO; MÁRMORE; GRANILITE; FRASCO 2L	UN	02
32	INSETICIDA SPRAY; UTILIZADO PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ACODICIONADO EM EMBALAGEM DE 300ML	UN	03
33	ESCOVA SANITÁRIA; ESCOVA PLÁTIVA; RESISTENTE; COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERONO EM VASO SANITÁRIO; FORMATO ARRENDONDADO; NA COR BRANCA; COM SUPORTE	UM	02
34	DIFUSOR DE AMBIENTES; AOECTO: LÍQUIDO; COM VARETAS; FRAGRÂNCIA: FLORAL; FRASCO 100 ML, FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	48
35	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO; 200G 5X1; PRODUTO MULTIUSO; UTILIZADO NA LAVAGE DE ROUPAS; LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA	PCT	02
36	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, ROLO COM 60 FOLHAS DUPLAS MEDINDO 20 X 22CM CADA. PAPEL EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 02 ROLOS. CARACTERÍSTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO ACIMA DE 99%, CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001	PCT	12

COPA/COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	GARRAFA TÉRMICA; MODELO ROLHA; COM ALÇA E TAMPA; CORPO REVESTIDO EM INOX RESISTENTE A IMPACTO; CAPACIDADE 02 LITROS	UN	02
02	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 23X23CM; COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 FOLHAS	PCT	12
03	RODO PIA (ACESSÓRIO COZINHA); MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO; MATERIAL RÉGUA/BASE: BORRACHA SIMPLES; LARGURA: 16 CM; ALTURA: 3,5 CM; COMPRIMENTO: 21,5 CM; COR: AZUL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO PARA MELHOR EMPUNHADURA E MANUSEIO, RASPADOR DE ÁGUA E SABO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	01
04	FÓSFORO; PALITO FINO; 40 UNIDADES EM CADA CAIXA; COM 10 CAIXAS EM CADA PACOTE	PCT	02
05	COADOR DE PANO; MATERIA PRIMA: FLANELA; COR: BRANCA; TAMANHO: MÉDIO; FORMATO: CÔNICO; CABO: MADEIRA TORNEADA; EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO; FINALIDADE: CAFÉ; DETALHE: ARO DE ARAME	UN	02
06	PANO DE PRATO; MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 45 CM, COR BRANCA	UN	04
07	PANO DE COPA, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO 45 CM X 70CM, COR VARIADA	UN	04



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08	CAPA PARA GALÃO DE ÁGUA, MATERIAL 100% ALGODÃO; COR ESCURA	UN	01
09	ISQUEIRO, DURAÇÃO LONGA ATÉ 3000 CHAMAS, CHAMA PRÉ AJUSTADA	UN	03
10	ACENDEDOR; TIPO ISQUEIRO MECANICO; COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GAS; TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UN	01
11	XICARA PARA CAFÉ COM PIRES; EM VIDRO; PARA CAFE; COM PIRES; COM CAPACIDADE DE 80ML; COR TRANSPARENTE	JG	02
12	XICARA PARA CHÁ COM PIRES; EM VIDRO; PARA CAFE; COM PIRES; COM CAPACIDADE DE 240ML; COR TRANSPARENTE	JG	02
13	LEITEIRA ANTIADERENTE, 02 LITROS, DE ALUMÍNIO	UN	01
14	JARRA EM AÇO INOX, COM TAMPA, CAPACIDADE 02 LITROS	UN	02
15	CANECÃO, ANTIADERENTE, TEFLON, CAPACIDADE 2,5 LITROS	UN	01
16	FACA, DE SERRA, GRANDE, PARA PÃO	UN	01
17	AÇUCAREIRO, COM COLHER, EM AÇO INOX, 35CM	UN	01
18	COLHER DE CHÁ, EM AÇO INOX	CONJ	02
19	COLHER DE CAFÉ, EM AÇO INOX	CONJ	02
20	FACA DE MESA, EM AÇO INOX	CONJ	02
21	COLHER DE SOPA, EM AÇO INOX	CONJ	02
22	GARFO, EM AÇO INOX	CONJ	02
23	COLHER GRANDE, PARA SERVIR, EM AÇO INOX	UN	02
24	CONCHA GRANDE, PARA SERVIR, EM AÇO INOX	UN	02
25	PANELA, ANTIADERENTE, TEFLON, COM TAMPA, TAMANHO 20	UN	01
26	PANELA, ANTIADERENTE, TEFLON, COM TAMPA, TAMANHO 18	UN	01
27	PANELA, ANTIADERENTE, TEFLON, COM TAMPA, TAMANHO 16	UN	01
28	FRIGIDEIRA, ANTIADERENTE, TEFLON, TAMANHO 18	UN	01
29	FRIGIDEIRA, ANTIADERENTE, TEFLON, TAMANHO 16	UN	01
30	TIGELA, DE VIDRO, CAPACIDADE 2,4 LITROS, COM TAMPA	UN	01
31	TRAVESSA, DE VIDRO, COM TAMPA	UN	01



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ELÉTRICO E ELETRÔNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LÂMPADA LED BULBO 6.500K	UN	06
02	PILHA COMUM, AAA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	PCT	06
03	PILHA COMUM, AA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	PCT	06